



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 787, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Dá denominação de Antônio Cesca Sobrinho (Nininho) ao Imóvel onde funcionará o Tanque Comunitário de Resfriamento de Leite, localizado a Rua Walter de Almeida Bessa, nº55.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Antônio Cesca Sobrinho (Nininho) o imóvel onde funcionará o Tanque Comunitário de Resfriamento de Leite, localizado a Rua Walter de Almeida Bessa, nº55.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o Executivo autorizado a fazer a confecção de placas nominativas do homenageado.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a fazer despesas inerentes da placa as quais correrão por conta de dotações próprias existentes em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de março de 2010.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de março de 2010.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de março de 2010.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete